



**ESTADO DE GOIÁS P R E F E I T U R A  
DE G O I Â N I A**

**ANEXO I**

**DIRETRIZES GERAIS**

**I - SÓCIO-ECONÔMICO**

- a) estimular a geração de emprego e renda;
- b) dinamizar os setores secundário e terciário da economia, promovendo vantagens locacionais, através da concentração de oportunidades e da facilidade de acessos;
- c) incentivar o setor primário da economia, no que concerne à produção agrícola em Zona Rural, estimulando a formação de um cinturão verde produtivo, com caráter de complementariedade ao abastecimento da cidade;
- d) maximizar as oportunidades imobiliárias;
- e) concretizar os potenciais e incrementar o turismo de negócios;
- f) promover a municipalização gradativa dos serviços de educação e saúde, com retomada da autonomia municipal, e incrementar a promoção social levando em conta as necessárias articulações regionais;
- g) proporcionar acesso à moradia a todas as camadas da população;
- h) promover a urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente, respeitadas as condições físicas do meio ambiente.

**II - FÍSICO-TERRITORIAL-AMBIENTAL E CULTURAL**



**ESTADO DE GOIÁS P R E F E I T U R A  
D E G O I Â N I A**

a) promover o redisciplinamento do solo usado, através da adequada distribuição da população, das atividades econômicas e dos equipamentos públicos e comunitários, compatibilizando às condições físicas e bióticas do território;

b) orientar o crescimento da cidade;

c) maximizar a utilização dos investimento públicos;

d) impedir conurbações com municípios limítrofes, à exceção do Município de Aparecida de Goiânia;

e) promover uma maior articulação física das áreas conurbadas;

f) promover e consolidar a preservação e conservação dos recursos naturais renováveis e o manejo de recursos não renováveis de forma racional e e equilibrada;

g) promover o resgate, o reconhecimento e a valorização da memória do município;

h) articular o planejamento dos territórios urbano e rural; Q recuperar a valorização imobiliária resultante de ações públicas.

**III- INSTITUCIONAL-ADMINISTRATIVO**

a) reinstaurar o processo de planejamento de forma contínua e permanente, afirmando a identidade e autonomia do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 010, de 30/12/91;

b) promover a articulação político-institucional dos Municípios e Estado, visando a estruturação dos Municípios do Aglomerado Urbano, de equipamentos públicos, habitação, emprego e lazer, evitando-se as flutuações migratórias;



**ESTADO DE GOIÁS P R E F E I T U R A  
D E G O I Â N I A**

c) promover a articulação técnica com os Municípios do Aglomerado Urbano, visando a conjugação de esforços, assistência técnica e financeira, intercâmbio de informações, bem como a coordenação de ações e recursos para a consecução de objetivos comuns de desenvolvimento;

d) promover a ação integrada de todas as entidades agentes no desenvolvimento físico-territorial, sócio-cultural, econômico e administrativo do Município, afirmando sua autonomia;

e) promover a descentralização administrativa do Município;

f) orientar os investimentos públicos para o desenvolvimento do Município;

g) compatibilizar os instrumentos de política tributária aos objetivos de desenvolvimento do Município;

h) associar interesses públicos e privados para a promoção do desenvolvimento do Município.



ESTADO DE GOIÁS  
P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A

**PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS**

**PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO NORMATIVA**

Consiste na elaboração e/ou revisão das legislações complementares ao PDIG, como, por exemplo, as legislações urbanísticas, ambiental, tributário-financeira e institucional-administrativa, no sentido de adequá-las aos novos preceitos instituídos pelo Plano, visando instrumentalizar legalmente as ações administrativas para sua implementação.

O desenvolvimento das legislações complementares relativas ao Zoneamento Urbano e Ambiental, Parcelamento e Lei de Edificações, deverá estar centrado na consecução dos objetivos elencados pela Política Urbana, quanto ao: disciplinamento do uso do solo; orientação da expansão urbana; dotação dos equipamentos urbanos e comunitários, segundo demandas previstas; distribuição racional das densidades; dinamização de pólos econômicos descentralizados; preservação e reconstituição dos recursos ambientais; sistematização e categorização do sistema viário, bem como quanto ao setor de transportes.

No que se refere ao desenvolvimento das demais legislações de cunho institucional-administrativo, contidas no escopo do projeto de Modernização e Reforma Administrativa, tais instrumentos deverão estar calcados nos objetivos definidos pelo PDIG.

Tratando-se, ainda, o Plano Diretor, de instrumento do processo de planejamento, e o Sistema Municipal de Planejamento ser o meio através do qual se fará desencadear este processo, cabe ao Plano a indicação de um Programa Específico de Revisão do Decreto Municipal n. 305, de 11/05/78, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento", no sentido de adequá-lo aos novos indicativos do Plano.

Estes estarão aliados à instituição efetiva do Conselho Municipal da Política Urbana, criado pela Lei Municipal n. 010, de 30/12/91, a qual institucionaliza a forma de participação popular no processo, e se constituirão no vetor propulsor da reinstauração do processo de planejamento contínuo e permanente.

Tratando-se, portanto, de condicionantes vitais à implementação da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana, preconizada pelo PDIG, essas ações deverão ter um tratamento de caráter prioritário e sistêmico.



**ESTADO DE GOIÁS P R E F E I T U R A  
DE G O I A h í A**

SUBPROGRAMAS :

***- ESTRUTURAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS***

Objetiva descentralizar o atendimento ao usuário dos serviços prestados pela administração pública municipal, a cargo do Projeto de Reforma e Modernização Administrativa;

***- ADEQUAÇÃO DO SUB-SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA PLANEJAMENTO***

Objetiva atualizar o Banco de Dados relativo às informações sobre o território e sua população, a fim de alimentar o processo de planejamento de forma contínua e permanente, bem como disseminá-las a todos os interessados e promover a divulgação daquelas de interesse coletivo.

**PROGRAMA DE RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICO  
CULTURAL DO MUNICÍPIO**

Objetiva recuperar os marcos representativos da memória da cidade e dos aspectos culturais de sua população, visando a preservação dos simbolismos históricos, bem como o despertar de uma relação de identidade da sociedade goianiense com seus espaços urbanos.

SUB-PROGRAMAS :

***- RECONSTITUIÇÃO E PRESERVAÇÃO DO TRAÇADO URBANÍSTICO ORIGINAL***

Objetiva, em especial, restaurar os valores urbanísticos inerentes ao traçado do Setor Sul (Distrito 2), submetendo-o a um rigoroso controle de uso e ocupação.



***- CONSTITUIÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO***

Objetiva a coleta de toda documentação histórica existente que se encontra na guarda de entidades religiosas, pioneiros da cidade, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, congregando-os ao órgão municipal competente, conforme rege a Lei Orgânica do Município.

***- CRIAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL***

Objetiva a centralização da administração do Patrimônio Cultural da cidade.

***- REVITALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES FESTIVAS***

Objetiva a realização de estudos das manifestações festivas em cada período, a fim de resgatar as tradições culturais.

***- CONSTITUIÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO***

Objetiva a criação de um acervo de equipamentos e mobiliários que registrem momentos importantes da história da cidade.

***- CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE PIONEIROS***

Objetiva identificar as famílias pioneiras da cidade, a fim de promover o reconhecimento da sua participação na história de Goiânia, bem como absorver seus conhecimentos sobre o processo evolutivo da cidade.

***- CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE ELEMENTOS HISTÓRICOS***

Objetiva o levantamento e mapeamento do estado de conservação dos edifícios, planos e sítios, apontando as alterações ocorridas, assim como seu grau de conservação.



## **P R E F E I T U R A D E G O I A N I A**

### ***- RESGATE DE BENS PATRIMONIAIS***

Objetiva a retomada dos bens patrimoniais que se encontram em poder de outrem, a fim de recompor o acervo do Patrimônio Público.

### ***- RESGATE DA NOMENCLATURA VIÁRIA***

Objetiva o retomo das denominações originais das vias componentes do plano original da cidade.

### ***- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL DE NATUREZA MATERIAL***

Objetiva promover ações públicas no sentido de preservar os seguintes bens, de natureza material, do Município: sítios (parques, antigas represas, fundos de vale, referências topográficas, etc.) ; áreas, logradouros, edificações e elementos de artes plásticas que as compõem (públicas, particulares ou particulares de uso público).

### **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO MÉIOAMBIENTE**

Objetiva ações de caráter público e privado, visando a revitalização e proteção do patrimônio ambiental, natural e construído.

#### **SUB-PROGRAMAS :**

### ***- INSTITUIÇÃO DO SISTEMA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL***

Consiste na instituição de um sistema, conforme recomendação da lei Orgânica do Município, que, segundo especificidades próprias, visará a otimização dos recursos ecológicos e melhoria das condições de usufruto pela população, bem como a eleição de áreas com características especiais, próprias ou impróprias à ocupação, e que deverão ser regidas por legislação especial.



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

***- REPRODUÇÃO DE ÁREAS VERDES***

Objetiva primeiramente resgatar o patrimônio verde nativo, reconstituindo-o através do mecanismo de replantio das espécies primitivas, segundo critérios técnicos próprios. Ainda pretende o estímulo à ocorrência de micro-bolsões-verdes, de responsabilidade pública ou particular, possibilitando maior oxigenação atmosférica, em combate à poluição, além de valorar a qualidade do ambiente urbano.

***- REVIGORAMENTO PAISAGÍSTICO***

Objetiva intervenções específicas, a nível de revitalização de espaços degradados, com ações que promovam a exuberância da paisagem urbana construída (Distrito I - Setor Central).

***- EDUCAÇÃO AMBIENTAL***

Objetiva o esclarecimento e preparo da população goianiense, no sentido de despertá-la à valorização e respeito aos bens comuns da cidade.

***- REVITALIZAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DO LAZER***

Objetiva intensificar a oferta de equipamentos que viabilizem atender a carência da prática esportiva e das atividades de lazer para a população.

***- CONTROLE DAS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS***

Visa a definição de medidas de prevenção e contenção geológica em áreas de fragilidade acentuada do solo.

***- TRATAMENTO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS***

Visa qualificar a destinação final do lixo recolhido, através de técnicas e processamentos modernos.





ESTADO DE GOIÁS  
P R E F E I T U R A D E G O I A N I A

### ***- CONTROLE DAS CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS***

Objetiva o estabelecimento e institucionalização de procedimentos científicos e tecnológicos que visem o controle efetivo das condições atmosféricas pelo Município.

### **PROGRAMA DE REDEFINIÇÃO DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

Objetiva a distribuição racional dos equipamentos comunitários em função da demanda instalada, bem como garantir o adequado uso dos mesmos pela população, suportada pelas condições mais favoráveis da estrutura urbana.

### **PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DE PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Objetiva a concentração de oportunidades econômicas em cadeia, maximizando as potencialidades das diferentes Áreas, de forma a impulsionar novas alavancas de desenvolvimento econômico-espacial. Tal programa deverá detalhar sua concepção espacial, prioridades de intervenções e estudos de viabilidade econômica.

SUB-PROGRAMAS :

#### ***- DEFINIÇÃO URBANÍSTICO-ESPACIAL***

Consiste na definição do desenho urbano das áreas componentes dos Pólos de Desenvolvimento Regional.

**ESTADO DE GOIAS**  
**P R E F E I T U R A D E G O I A N I A**

***- DOTAÇÃO URBANA***

Consiste no levantamento das necessidades de suporte, quanto aos equipamentos urbanos e comunitários, próprias a cada intervenção, bem como na programação dos investimentos necessários.

***- INCENTIVO À TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS***

Visa estabelecer incentivos que possam provocar a transferência de determinadas atividades , incompatíveis com sua atual localização, atraindo-as aos Pólos de Desenvolvimento propostos, segundo sua natureza.

**PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DE PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**(SUB-CENTROS)**

Objetiva promover a descentralização das atividades econômicas centrais, em novos espaços, com virtualidades próprias e segundo critérios que viabilizem a sedimentação de uma estrutura física de suporte.

**SUB-PROGRAMAS :**

***- DINAMIZAÇÃO DOS SUB-CENTROS ESPONTÂNEOS***

Visa dotar esses espaços com estrutura urbana compatível á sua função de pólo descentralizador de atividades econômicas.



**ESTADO DE GOIÁS  
P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A**

***- EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTACIONAIS***

Objetiva a revitalização de espaços urbanos decadentes , através do processo de atração de interesses gerados por tais atividades, proporcionando uma maior dinâmica de animação após o horário de funcionamento oficial ( Setor Central e Bairro de Campinas , em especial ).

**PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Consiste no estabelecimento de incentivos locacionais e negociações de interesses biunívocos entre o poder público e privado , no sentido de serem viabilizadas intervenções imobiliárias , segundo critérios específicos, e em áreas pré-estabelecidas pelo Plano.

**PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS PRIMARIAS**

Consiste em estimular o desenvolvimento de atividades produtivas, de carácter complementar ao abastecimento da cidade (hortifrutigranjeiro, criação de animais de pequeno porte) , articulada com a produção artesanal, tanto na zona rural do município, como em áreas urbanas não recomendáveis à ocupação mais densa ( Área de Risco e Áreas de Controle ) , objetivando ainda dificultar a conurbação das malhas urbanas intermunicipais.

**PROGRAMA DE INCREMENTO AO TURISMO**

Consiste no estabelecimento de uma estrutura integrada de suporte que motive a capitação de interesses de carácter turístico, associados à ocorrência de eventos, assim como aos interesses



**ESTADO DE GOIÁS  
P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A**

voltados para o atendimento das demandas no Setor de Comércio e Serviços, notoriamente especializados.

**SUB-PROGRAMAS :**

***- FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTESANAIS***

Objetiva estimular toda e qualquer produção artesanal, não conflitiva com o meio ambiente , geradora de emprego e renda , articuladamente com a produção rural e urbana, de caráter complementar ao abastecimento e com possibilidade de ser comercializada em todos os sub-centros da cidade.

***- ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS***

Este sub-programa , além de proporcionar a dinamização dos novos espaços de comercialização, consiste também na criação de novas formas de lazer, entretenimento, ponto de encontro das pessoas , e divulgação dos valores artísticos e culturais, de caráter sobretudo regional.

**PROGRAMA DE MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO**

Objetiva fundamentalmente a melhoria do Sistema como um todo, visando melhor qualificar a oferta do serviço ao usuário.

**SUB-PROGRAMAS :**

***- REMODELAÇÃO DA CONCEPÇÃO OPERACIONAL***

Objetiva remodelar a concepção operacional dos corredores segregados de ônibus, através de adequações viárias de pequeno porte, para permitir ultrapassagem e possibilitar a convivência de linhas paradoras e expressas ;



**ESTADO DE GOIAS  
P R E F E I T U R A D E G O I A N I A**

***- REVISÃO DO MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA***

Objetiva melhorar a regularidade do serviço, através da alteração do modelo de distribuição da receita, com a introdução de conceitos novos como " Câmara de Compensação" ou "Remuneração por Quilometro Rodado".

***- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO***

Objetiva dotar o planejamento local de instrumentos modernos, capazes de simular novos arranjos em busca da racionalização do sistema, compatibilizada com o melhor atendimento ao público usuário, priorizando as ações voltadas ao transporte coletivo e dando resposta imediata às propostas de introdução de novas modalidades, como o VLT - Veiculo Leve Sobre Trilhos.

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA, CIRCULAÇÃO E TRANSITO**

Objetiva definir soluções de articulação do sistema viário, otimizando sua capacidade, bem como propiciar maior fluidez e segurança no tráfego de veículos e pedestres.

**SUB-PROGRAMAS :**

***- REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA***

Objetiva fixar funções bem definidas para o sistema viário principal e estabelecer, a partir destas funções, os padrões de uso do solo, circulação, estacionamento junto ao meio-fio, sinalização semafórica, sinalização vertical e horizontal, iluminação e outros, de forma a assegurar a fluidez do tráfego e a segurança dos motoristas e pedestres.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA

***- IMPLEMENTAÇÃO DE PESQUISAS SISTEMÁTICAS E DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO***

Objetiva o acompanhamento da demanda e a aplicação de modernos instrumentos de planejamento, de forma a permitir a simulação do impacto, sobre o tráfego, de intervenções propostas, antes de implantá-las definitivamente, racionalizando os investimentos em obras e instalações do sistema viário, como base para propostas de intervenções no sistema viário.

***- CONSOLIDAÇÃO DA ACESSIBILIDADE AOS SUB-CENTROS***

Consiste na elaboração de estudos de integração viária aos sub-centros, garantindo a acessibilidade facilitada pelos diversos pontos adjacentes.

***- MAXIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS***

Objetiva detectar os pontos de conflito quanto à oferta de estacionamento, procurando seu equacionamento através da abertura de mais espaços, e/ou controle efetivo dos já existentes.

***- COMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DOS EIXOS VIÁRIOS***

Consiste na definição de estudos articulados à captação de recursos financeiros e priorização de ações, de maneira a viabilizar ligações viárias de suporte à estrutura urbana proposta (consolidação do Anel Viário, do eixo T-63, complementação do eixo Av. Rio Verde, implantação do eixo de sustentação do Pólo de Desenvolvimento Regional Macambira-Oeste, consolidação da Av. T-8 como Eixo Estrutural).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Objetiva o detalhamento e institucionalização das normas destinadas a nortear a regularização fundiária, devendo, também, articular-se com as normas de desfavelamento, com total prioridade à população de baixíssima renda, com vistas à legalização da ocupação do solo e às dotações de equipamentos urbanos e comunitários, consoante diretrizes emanadas pelo PDIO.

**SUB-PROGRAMAS:**

***- ESTOCAGEM DE TERRAS PÚBLICAS***

Objetiva, fundamentalmente, o crescimento da oferta de terras destinadas à habitação de baixíssima renda, com eminente caráter social, visando principalmente a erradicação das condições sub-humanas de habitação, o combate aos determinismos do processo de localização dessa população, bem como a redução nos custos de construção dessas moradias, promovendo, também, a implantação dos equipamentos públicos necessários.

Esse estoque poderá ser constituído através de mecanismos a serem impostos aos novos parcelamentos, como também através de Fundos Especiais gerados pelas operações consorciadas, dentre outros, consoante preceitos próprios a serem regulamentados.

***- APOIO À PRODUÇÃO DA MORADIA DE BAIXA RENDA***

Objetiva o estabelecimento de medidas que viabilizem a produção da moradia, através de subsídios financeiros e do apoio técnico e tecnológico às populações reivindicantes, inclusive com os necessários estudos e a consequente divulgação da "Planta Popular\*", fornecida pelo Município.



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PÚBLICA INTENSIVA**

Objetiva a intensificação das ações fiscalizadoras que, através de seu poder de policiamento, garantirá a aplicação dos novos dispositivos legais.

**SUB-PROGRAMAS :**

**- *EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA***

Consiste na difusão de informações, buscando o comprometimento da comunidade no respeito às normas e a sua responsabilidade, também, em relação à vigilância da cidade, entendida como patrimônio coletivo.

**PROGRAMA DE INTERAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES PÚBLICAS**

Objetiva elencar princípios norteadores das ações executadas pelos segmentos intervenientes na cidade, assim como promover maior articulação político-administrativa entre o Estado e o Município.

**SUB-PROGRAMAS :**

**- *ARTICULAÇÃO INTER-MUNICIPAL***

Consiste no fortalecimento de alianças entre municípios, visando o alcance de objetivos suscitados pelo PDIG, que poderão ser viabilizados conjuntamente, de acordo com interesses afins.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**P R E F E I T U R A D E G O I A N I A**

***- MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA***

Objetiva assegurar a ordem e segurança sociais no desempenho das funções urbanas, através da articulação entre as esferas de competência neste setor.

**PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE PLANOS SETORIAIS, A NÍVEL DO  
AGLOMERADO URBANO DE GOIÂNIA**

Visa o aprofundamento de determinadas temáticas, de natureza complementar ao Plano Diretor, a fim de atingir o estabelecimento do elenco de projetos necessários, centrados numa perspectiva de integração e planejamento intermunicipal das ações públicas, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

**SUB-PROGRAMAS :**

***- PLANO REGIONAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS***

Objetiva a atualização e/ou produção de planos intermunicipais integrados, nas áreas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Comunitário, visando a otimização dos recursos existentes, assim como a dinamização de cada um dos setores, segundo disponibilidades financeiras conjuntas.

***- PLANO REGIONAL DE ZONEAMENTO AMBIENTAL***

Objetiva a elaboração conjunta de um plano regional para o setor ambiental, pretendendo a identificação das vocações dos espaços territoriais, fundamentada nas condições físicas e bióticas existentes.

***- PLANO REGIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS***

Consiste na elaboração conjunta de um plano regional para o setor ambiental, visando o estabelecimento de classes, usos, graus de degradação, potencialidades e disponibilidades dos recursos hídricos.



ESTADO DE GOIÁS  
P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A

***- PLANO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS***

Consiste na elaboração conjunta de um plano regional para o setor ambiental, visando identificação das fontes geradoras de resíduos sólidos para estabelecer sua classificação e formas de coleta, tratamento e destinação final.

***- PLANO REGIONAL DE TRANSPORTES***

Consiste na elaboração conjunta de um plano regional para o setor de Transportes que, em consonância com as políticas estabelecidas pelo Plano Diretor de Transportes Urbano - PDTU, pelo Plano Diretor do Município de Goiânia, bem como por diretrizes regionais, objetivará, de forma integrada, a melhoria do sistema.